



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"

GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 812, DE 30 DE MAIO DE 2000.


"Dispõe sobre denominação de Rua."

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS APROVOU E EU, VICE-PREFEITO, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO, SANCIONO A SEGUINTE LEI, DE AUTORIA DO EXMO. SENHOR VEREADOR NÉLSON HENRIQUE DE SOUZA:

Art. 1º - Fica denominada ZENY VALENTIM, a Rua que tem início no final da Rua Comendador Dantas e vai ter seu término na Rua Zenóbia Simões de Souza, no final do Bairro do Barreiro.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Fidélis, Estado do Rio de Janeiro, Gabinete do Prefeito, aos trinta dias do mês de maio de dois mil.


JOSEMAR COELHO AZEVEDO
vice-Prefeito
no exercício do Cargo de Prefeito

Câmara Municipal de São Fidélis-RJ
PROTÓCOLO Nº 165/2000
Protocolado em 08/06/2000
Para a Reunião de dia 08/06/2000
Secretário da Comissão Executiva
Adilson Cordeiro Barreiro
Secr. da Comissão Exec.
GIC 1623671497-97